DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a aquisição de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG, conforme detalhamento do **ANEXO I**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

2.2. O modo de disputa será na combinação fechado e aberto.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 25/05/2026, a partir das 14h até as 08h59 do dia 01/06/2026.

2.4. Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

2.5. A data de realização da sessão pública da presente dispensa será no dia 01/06/2026, das 09h às 15h30, com encerramento automático pelo sistema eletrônico que a mesma estiver ocorrendo.

2.6. A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. DISCRIMINAÇÃO:

4.1. A compra ora pretendida é de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG, de que trata o ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA, nas quantidades lá também expostas.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

5.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Painel de Preços, disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

6.1. A aquisição de itens de higiene pessoal para uso de servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal é crucial para garantir a saúde e o bem-estar de todos, além de prevenir a propagação de doenças e infecções, estando em conformidade com as normas de saúde pública. Ademais, reflete o profissionalismo da Câmara, sem contar que a disponibilidade desses itens também demonstra hospitalidade e consideração com os visitantes, melhorando a experiência do visitante e promovendo uma imagem positiva do Poder Legislativo Municipal.

7. METODOLOGIA:

7.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL da proposta.**

7.2. Não serão aceitas propostas por item em separado, apenas pelo lote único que engloba todos os itens objeto desta compra.

7.3. Justifica-se tal condição pelo mandamento do art. 40, §3º, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a condição extremamente reduzida de servidores disponíveis para a gestão do contrato, visando a não majoração dos custos com essa atividade, e também a vantajosidade de se contratar com um único fornecedor no que tange aos descontos ofertados quando ocorre proposta em valor global por lote único.

8. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

8.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 8.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

8.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

8.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Para o exercício de 2026 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 06, Fonte 1500.

10. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

10.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

10.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

10.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

10.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens **10.3 e 10.4,** sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.7. Das atribuições do gestor do contrato:

11.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

12.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13. DAS SANÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou o contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. São parte integrante do presente Termo de Referência, os seguintes ANEXOS:

14.1.1. ANEXO I – Especificações técnicas e quantitativos;

14.1.2. ANEXO II – Declaração de não incidência na fonte do IR;

14.1.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento de Contrato;

14.2. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

14.3. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

14.4. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações dos artigos 62 a 70 da mesma lei e as certidões dispostas no item 8.3 deste Termo de Referência.

14.5. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos subitens do item 8.3, deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

14.7. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

14.8. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com**).**

14.9. Quanto ao item 01, do ANEXO I deste Termo de Referência, qual seja "SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, FRASCO COM 200 MILILITROS", a marca de referência é a LUX, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.

14.10. Quanto ao item 02, do ANEXO I deste Termo de Referência, qual seja "PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES", a marca de referência é a NEVE, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.

14.11. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Fevereiro de 2027 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

14.12. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

14.13. O prazo máximo para entrega dos itens objeto dessa compra será de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato.

14.14. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 22 de Maio de 2026.

_____

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	25	UNIDADE		
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE		
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	1	UNIDADE		
04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE		
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	40	PACOTE		
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE		
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE		
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE		
TOTAL GERAL			**R$**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº XXX/2026, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 009/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2.021**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a *aquisição de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG*, que inclui o fornecimento dos seguintes itens, nas seguintes quantidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	25	UNIDADE		
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE		
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	1	UNIDADE		
04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE		
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	40	PACOTE		
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE		
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE		
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE		
TOTAL GERAL			**R$**		

1.2. Os itens objeto dessa compra deverão ter data de validade mínima, datada em Fevereiro de 2027 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência.

1.3. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. A presente compra encontra guarida no Termo de Referência e na ratificação da Presidência desta Casa Legislativa, documentos que lastreiam e autorizam o prosseguimento dos trabalhos e entendem que a proposta ofertada pela ora CONTRATADA está de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal, cumprindo fielmente a pretensão da demanda.

2.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. A proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término no período de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor global total da compra é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da compra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara

Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 06

Fonte: 1500 (Recursos Próprios)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO:

7.1. **O valor de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** decorrente da concretização da compra ora pretendida, será pago pela CONTRATANTE, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da correspondente Nota Fiscal**.**

7.2. A CONTRATADA emitirá, previamente ao pagamento, a NOTA FISCAL respectiva e as respectivas certidões e documentações que se fizerem necessárias, entendidas essas como as informadas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.3. Em conjunto com a documentação do item 7.2, a CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR, caso seja optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deve ser solicitada à CONTRATANTE que fornecerá o modelo próprio a ser seguido.

7.4. No caso da CONTRATADA ser optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

7.5. Os pagamentos serão feitos estritamente por meio de boleto ou excepcionalmente por transferência bancária, a critério do Setor competente da Câmara, devendo o mesmo ser emitido em conjunto com a Nota Fiscal respectiva.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da declaração de que trata o ANEXO II do Termo de Referência, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

8.1. Os valores a serem pagos a CONTRATADA, podem ser reajustados pelo índice INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, no entanto, sua exigibilidade e efetividade se darão apenas no caso do contrato ser aditado, perfazendo período de vigência maior que 12 meses.

8.2. Na situação do item anterior, o reajuste só poderá ocorrer contados 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado e mediante requerimento da CONTRATADA.

8.3. Os demais reajustes, entendidos como os que requererem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser solicitados e embasados em documentação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

comprobatória pela CONTRATADA e analisada a possibilidade de sua concessão pela CONTRATANTE.

8.4. Nas situações dos itens **8.1 e 8.3**, a CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do requerimento da CONTRATADA para se manifestar a respeito do mesmo.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O fornecimento de materiais constante da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência**.**

9.2. Posteriormente, ao final dos trabalhos, a CONTRATANTE expedirá em favor da CONTRATADA, a entrega de DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ITENS, documento este que deverá ser solicitado pela CONTRATADA**.**

9.3. O fornecimento dos materiais tem previsão de ocorrer até a data de 01 de Julho de 2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

10.2. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pelo fornecimento de materiais, conforme avençado nas CLÁUSULAS, QUINTA e SÉTIMA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

10.3. Compete à CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, cumprir o ofertado na proposta de preços, no que tange a valores, fornecimento dos materiais e demais garantias, com zelo e dedicação.

10.4. Compete também à CONTRATADA, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE GARANTIA:

11.1. O prazo de garantia terá a mesma duração da vigência contratual, ou seja, 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, devendo ser efetuada a troca de qualquer item que não esteja apto para o uso/consumo dentro desse período de vigência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

13.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.

14.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÃO

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial respectivo e na plataforma PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2.021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em XX de Junho de 2026.

_____

Bárbara Amorim Xavier
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 01.037.603/0001-20

_____

Representante legal da CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 22/05/2026 15:19

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2024	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: HIGIENE PESSOAL

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.774,4957

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	Frasco 250 Mililitro	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,4800	R$ 9,4675	R$ 9,2450	Coeficiente de Variação: 10,9078% Desvio Padrão: 1,0327 Maior Preço: R$ 10,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	855	Frasco 250 Mililitro	R$ 3,4900	31/03/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	640	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,1900	24/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Frasco 250 Mililitro	R$ 3,9200	03/02/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	66	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,4900	11/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	66	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,4800	11/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	977	Frasco 250 Mililitro	R$ 8,0000	11/12/2025	Não
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM - Compras.gov.br	48	Frasco 250 Mililitro	R$ 10,9000	27/05/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Frasco 250 Mililitro	R$ 23,0000	26/05/2025	Não
9	I	CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA - Compras.gov.br	300	Frasco 250 Mililitro	R$ 10,0000	25/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,7000	24/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364307 - Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal , Largura: 10 CM, Cor: Extra Branco , Características Adicionais: Folha Dupla Sem Perfume	Pacote 8 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,9300	R$ 26,3275	R$ 14,6900	Coeficiente de Variação: 88,2435% Desvio Padrão: 23,2323 Maior Preço: R$ 66,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1800	Pacote 8 Unidade	R$ 9,9300	18/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1800	Pacote 8 Unidade	R$ 9,9300	18/03/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Pacote 8 Unidade	R$ 66,0000	31/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 8 Unidade	R$ 19,4500	26/06/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	192	Pacote 8 Unidade	R$ 86,6900	21/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	Galão 5 Litro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,5100	R$ 28,6673	R$ 28,7700	Coeficiente de Variação: 29,2452% Desvio Padrão: 8,3838 Maior Preço: R$ 44,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R$ 24,9000	15/04/2026	Sim
2	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.JOAO XXIII DE RIACHINHO - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R$ 31,5000	13/04/2026	Sim

3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	612	Galão 5 Litro	R$ 27,9000	10/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R$ 19,1600	08/04/2026	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 18-PA/AP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R$ 44,0800	01/04/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Galão 5 Litro	R$ 24,0800	26/03/2026	Sim
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 16,5000	25/03/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Galão 5 Litro	R$ 10,0500	24/03/2026	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R$ 14,9500	23/03/2026	Não
10	I	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA - SC - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R$ 28,7700	18/03/2026	Sim
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 18,2000	09/03/2026	Não
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	75	Galão 5 Litro	R$ 15,1200	05/03/2026	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	225	Galão 5 Litro	R$ 14,5100	05/03/2026	Sim
14	I	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 13,0000	04/03/2026	Não
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R$ 19,0000	04/03/2026	Não
16	I	EPR-CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 18,0700	02/03/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	02/02/2026	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 47,0000	29/01/2026	Não
19	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	1507	Galão 5 Litro	R$ 11,9800	26/01/2026	Não
20	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	4522	Galão 5 Litro	R$ 9,6700	26/01/2026	Não
21	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	4	Galão 5 Litro	R$ 19,0000	22/01/2026	Não
22	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R$ 15,8800	15/01/2026	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	72	Galão 5 Litro	R$ 22,8500	14/01/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	854940	Galão 5 Litro	R$ 10,3000	09/01/2026	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	763	Galão 5 Litro	R$ 10,2700	08/01/2026	Não
26	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	36	Galão 5 Litro	R$ 42,0000	06/01/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Galão 5 Litro	R$ 14,9900	30/12/2025	Não
28	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.T.I.P.ONEIDE C. MOUSINHO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 144,0000	23/12/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	370	Galão 5 Litro	R$ 11,9000	22/12/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 16,2000	28/11/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 25,0000	26/11/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 12,1000	25/11/2025	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 14,1000	10/11/2025	Não
34	I	EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - Compras.	100	Galão 5 Litro	R$ 16,9000	05/11/2025	Não

		gov.br					
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 9,6000	04/11/2025	Não
36	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R$ 28,9900	02/11/2025	Sim
37	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R$ 30,6700	30/10/2025	Sim
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	311	Galão 5 Litro	R$ 14,8500	27/10/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 13,0000	24/10/2025	Não
40	I	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA -BA - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R$ 17,2500	23/10/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Galão 5 Litro	R$ 10,7800	22/10/2025	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	253	Galão 5 Litro	R$ 11,4900	16/10/2025	Não
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	110	Galão 5 Litro	R$ 12,0000	16/10/2025	Não
44	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1009	Galão 5 Litro	R$ 11,2300	15/10/2025	Não
45	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 18,7200	14/10/2025	Não
ℹ 46	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 35,4250	13/10/2025	Sim
47	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	54	Galão 5 Litro	R$ 20,0000	07/10/2025	Não
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	162	Galão 5 Litro	R$ 20,0000	07/10/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R$ 12,6000	29/09/2025	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1400	Galão 5 Litro	R$ 8,2000	25/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

389042 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente , Aplicação: Em Toaletes

Unidade de Fornecimento

Pacote 1000 Unidade

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 13,8000

Média
R$ 15,2333

Mediana
R$ 14,0000

Coeficiente de Variação: 12,3900%
Desvio Padrão: 1,8874
Maior Preço: R$ 17,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,9900	10/04/2026	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Pacote 1000 Unidade	R$ 13,8000	06/03/2026	Sim

3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	48	Pacote 1000 Unidade	R$ 17,9000	04/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 1000 Unidade	R$ 6,6500	13/02/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,0000	18/11/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 1000 Unidade	R$ 14,0000	04/11/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Pacote 1000 Unidade	R$ 6,5000	10/09/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,0000	02/07/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,5000	18/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
410381 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção	Pacote 2 Rolo	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,8000	R$ 7,0867	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 3,8989% Desvio Padrão: 0,2763 Maior Preço: R$ 7,4600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 2 Rolo	R$ 6,4300	15/04/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 2 Rolo	R$ 6,0800	15/04/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 2 Rolo	R$ 6,5400	15/04/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	830	Pacote 2 Rolo	R$ 6,5300	15/04/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 2 Rolo	R$ 7,4600	15/04/2026	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2000	Pacote 2 Rolo	R$ 6,1000	07/05/2026	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	107	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2700	09/04/2026	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	27000	Pacote 2 Rolo	R$ 3,3700	24/03/2026	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	61	Pacote 2 Rolo	R$ 6,8000	16/03/2026	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	600	Pacote 2 Rolo	R$ 5,1900	08/02/2026	Não
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Pacote 2 Rolo	R$ 3,7000	26/01/2026	Não
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 2 Rolo	R$ 4,4900	12/12/2025	Não
		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -					

13	I	Compras.gov.br	50	Pacote 2 Rolo	R$ 4,7900	12/12/2025	Não
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Pacote 2 Rolo	R$ 4,7900	12/12/2025	Não
15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Pacote 2 Rolo	R$ 4,4900	12/12/2025	Não
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	48	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2900	12/12/2025	Não
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Pacote 2 Rolo	R$ 4,5700	12/12/2025	Não
18	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	51	Pacote 2 Rolo	R$ 2,6000	11/12/2025	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 2 Rolo	R$ 4,9000	07/12/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 2 Rolo	R$ 4,5000	02/12/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	300	Pacote 2 Rolo	R$ 4,5200	18/11/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	300	Pacote 2 Rolo	R$ 4,4900	18/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	9550	Pacote 2 Rolo	R$ 3,6900	10/11/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 2 Rolo	R$ 3,0900	04/11/2025	Não
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	63	Pacote 2 Rolo	R$ 4,0500	15/10/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 2 Rolo	R$ 4,3500	09/10/2025	Não
27	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	50	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2000	24/09/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8050	Pacote 2 Rolo	R$ 4,5900	27/08/2025	Não
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2500	21/07/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Pacote 2 Rolo	R$ 3,9000	17/07/2025	Não
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3250	Pacote 2 Rolo	R$ 3,4000	15/07/2025	Não
32	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	120	Pacote 2 Rolo	R$ 4,4300	10/07/2025	Não
33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Pacote 2 Rolo	R$ 4,9900	04/07/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Pacote 2 Rolo	R$ 3,2500	23/06/2025	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	770	Pacote 2 Rolo	R$ 3,3300	10/06/2025	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	80	Pacote 2 Rolo	R$ 7,0000	04/06/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Pacote 2 Rolo	R$ 4,8000	25/04/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Pacote 2 Rolo	R$ 3,3500	22/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332549 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 50 Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4000	R$ 6,4667	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 38,8204% Desvio Padrão: 2,5104 Maior Preço: R$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2100	23/04/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18150	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2800	23/04/2026	Não
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0500	16/04/2026	Não
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21305	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7800	06/05/2026	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	80	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9000	25/03/2026	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1250	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2000	19/03/2026	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Pacote 50 Unidade	R$ 4,1000	19/02/2026	Não
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800	Pacote 50 Unidade	R$ 2,8000	03/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2200	02/02/2026	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3750	Pacote 50 Unidade	R$ 0,8700	28/01/2026	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8200	26/01/2026	Não
12	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	6240	Pacote 50 Unidade	R$ 0,8000	23/01/2026	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 5,0000	21/01/2026	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3496	Pacote 50 Unidade	R$ 10,0000	21/01/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4500	09/01/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	405	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4400	22/12/2025	Não
17	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,7900	17/12/2025	Não
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Pacote 50 Unidade	R$ 3,8600	28/11/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7600	02/11/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1000	27/08/2025	Não
21	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3200	05/08/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5400	04/08/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1400	28/07/2025	Não
24	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	480	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2300	28/07/2025	Não

25	I	MMG-CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - Compras.gov.br	700	Pacote 50 Unidade	R$ 2,3200	24/07/2025	Não
ℹ 26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R$ 4,4000	09/07/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6000	03/07/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 2,4900	27/06/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R$ 3,4800	26/06/2025	Não
30	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	385	Pacote 50 Unidade	R$ 0,9700	24/06/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1300	11/06/2025	Não
32	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8700	11/06/2025	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6500	30/05/2025	Não
34	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1592	21/05/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0800	16/05/2025	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0000	15/05/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1900	15/05/2025	Não
ℹ 38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	130	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9500	11/05/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2700	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0000	22/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467233 - Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: C/ Tela Para Bordar , Tipo: Felpuda	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,9000	R$ 19,2250	R$ 14,2500	Coeficiente de Variação: 45,8882% Desvio Padrão: 8,8220 Maior Preço: R$ 34,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 7,0600	16/09/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 6,4800	17/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,9000	07/07/2025	Sim
4	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	850	Unidade	R$ 34,5000	04/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 14,5000	08/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1673	Unidade	R$ 14,0000	07/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	Frasco 1 Litro	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 9,7500	R$ 9,3000	Coeficiente de Variação: 19,2923% Desvio Padrão: 1,8810 Maior Preço: R$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 1 Litro	R$ 5,6200	04/05/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	1800	Frasco 1 Litro	R$ 8,0000	07/05/2026	Não
3	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	4	Frasco 1 Litro	R$ 8,5000	15/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R$ 6,0000	15/04/2026	Não
5	I	EPA-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO PARÁ - Compras.gov.br	240	Frasco 1 Litro	R$ 8,8500	15/04/2026	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7320	Frasco 1 Litro	R$ 5,6000	15/04/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Frasco 1 Litro	R$ 4,9400	15/04/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 5,8000	14/04/2026	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R$ 6,2200	13/04/2026	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R$ 5,6900	13/04/2026	Não
11	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 5,6800	13/04/2026	Não
12	I	MMA-INSTITUTO PREV. SERV. MUN. BOM JARDIM - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R$ 14,0000	12/04/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Frasco 1 Litro	R$ 5,3000	08/04/2026	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Litro	R$ 7,5000	06/04/2026	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Frasco 1 Litro	R$ 5,5000	06/04/2026	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	48	Frasco 1 Litro	R$ 7,0500	01/04/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Frasco 1 Litro	R$ 6,3000	01/04/2026	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	21000	Frasco 1 Litro	R$ 5,1000	22/04/2026	Não
19	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R$ 6,5000	31/03/2026	Não

20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Frasco 1 Litro	R$ 5,9000	29/03/2026	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R$ 50,0000	27/03/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Frasco 1 Litro	R$ 5,3500	26/03/2026	Não
23	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 47,9600	26/03/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R$ 5,3000	25/03/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1188	Frasco 1 Litro	R$ 4,9500	25/03/2026	Não
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R$ 8,0000	25/03/2026	Sim
27	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1200	Frasco 1 Litro	R$ 6,9500	25/03/2026	Não
28	I	MSP-FUNDAÇÃO FORMAÇÃO TECNOL RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	12	Frasco 1 Litro	R$ 9,3000	24/03/2026	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 8,5800	24/03/2026	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R$ 7,5000	20/03/2026	Não
i 31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	72	Frasco 1 Litro	R$ 8,4300	18/03/2026	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Frasco 1 Litro	R$ 5,9900	18/03/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Frasco 1 Litro	R$ 5,0000	18/03/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Frasco 1 Litro	R$ 6,6000	16/03/2026	Não
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R$ 5,6500	16/03/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Frasco 1 Litro	R$ 5,6500	15/03/2026	Não
37	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC - Compras.gov.br	200	Frasco 1 Litro	R$ 4,6500	15/03/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Frasco 1 Litro	R$ 5,9300	15/03/2026	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2529	Frasco 1 Litro	R$ 5,5000	13/03/2026	Não
40	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	840	Frasco 1 Litro	R$ 7,0000	13/03/2026	Não
i 41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Frasco 1 Litro	R$ 10,0200	11/03/2026	Sim
42	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Litro	R$ 7,0000	11/03/2026	Não
43	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10000	Frasco 1 Litro	R$ 6,2000	10/03/2026	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Litro	R$ 10,0000	08/03/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Frasco 1 Litro	R$ 4,7800	06/03/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7200	Frasco 1 Litro	R$ 4,7800	06/03/2026	Não
47	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R$ 7,9900	04/03/2026	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Frasco 1 Litro	R$ 5,7900	04/03/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	450	Frasco 1 Litro	R$ 5,6200	03/03/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	75	Frasco 1 Litro	R$ 4,9900	03/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253950 - Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 500 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro , Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa , Material: Plástico	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5000	R$ 14,6378	R$ 18,1350	Coeficiente de Variação: 56,5331% Desvio Padrão: 8,2752 Maior Preço: R$ 23,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1365	Unidade	R$ 20,7000	14/05/2026	Sim
2	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 15,5700	04/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,9780	03/02/2026	Sim
4	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	987	Unidade	R$ 7,8000	26/01/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,2900	17/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 4,1500	18/11/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 2,5000	18/11/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,0000	05/11/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 23,9900	17/09/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA/ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,4700	26/08/2025	Não
ℹ 11	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO 10ª REGIAO/SC - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 29,9000	10/08/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 22,2000	29/05/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 22,2000	29/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2026

1. **OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, NECESSÁRIOS AO USO COTIDIANO DE SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:**

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. **FONTES CONSULTADAS:**

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. **DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:**

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	25	UNIDADE	R$ 9,4675	R$ 236,6875
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE	R$ 26,3275	R$ 526,55
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	1	UNIDADE	R$ 28,6673	R$ 28,6673

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE	R$ 14,6378	R$ 73,1890
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	40	PACOTE	R$ 15,2333	R$ 609,3320
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE	R$ 7,0867	R$ 141,7340
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE	R$ 6,4667	R$ 77,6004
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE	R$ 19,2250	R$ 96,1250
TOTAL GERAL			**R$ 1.789,8852**		

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. <u>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA</u>:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 1.789,8852 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

8. <u>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO</u>

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 22 de Maio de 2026.

_____

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação